



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 04 de março de 2026.

Ofício n.º 01/2026 – V.J.E.S.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 04/2026 – CM

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 04/2026 – CM, que dispõe sobre a instituição do Programa de Transporte Sanitário do município de Gália/SP, e dá outras providências.**

A presente proposição busca garantir ao cidadão usuário do SUS, reforçar o direito constitucional à **SAÚDE** previsto no **art. 196 da Constituição Federal**, na qual diz que “[...] *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”.

Ocorre que não raras as vezes, muitos munícipes enfrentam uma barreira silenciosa, a falta de recursos financeiros para se deslocarem até uma consulta, exame ou tratamento, sobretudo quando se trata de pessoas idosas e deficientes com mobilidade reduzida, motivo pela qual a simples concessão de transporte para realização de consultas médicas e exames se coaduna com o texto constitucional acima citado.

Esclarecemos, contudo, que não buscamos retirar ambulâncias da emergência, pois que propomos é a organização, planejamento e uso adequado de veículos da saúde, com responsabilidade visando o bem-estar e a recuperação rápida da saúde dos usuários do SUS.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos
nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Att.

JOSE
EDUARDO
SANAVIO:487
30020875

Assinado de forma
digital por JOSE
EDUARDO
SANAVIO:48730020875
Dados: 2026.03.04
14:50:01 -03'00'

José Eduardo Sanavio

Vereador

Ao

Sr. RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI N.º 04/2026 – CM

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Transporte Sanitário, destinado ao deslocamento de munícipes para atendimentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O programa tem por objetivo garantir acesso a:

- I** – consultas médicas;
- II** – exames;
- III** – tratamentos continuados;
- IV** – vacinação;
- V** – retornos médicos agendados.

Art. 3º - Terão prioridade:

- I** – pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II** – idosos;
- III** – pessoas com deficiência;
- IV** – gestantes;
- V** – pacientes em tratamento contínuo.

Art. 4º - O transporte poderá ser realizado por veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, próprios para transporte sanitário, observando-se que ambulâncias permanecerão prioritariamente destinadas a urgência e emergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber sua competência.

Art. 6º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04 de março de 2026.

JOSE
EDUARDO
SANAVIO:4873
0020875

Assinado de forma
digital por JOSE
EDUARDO
SANAVIO:48730020875
Dados: 2026.03.04
14:50:15 -03'00'

José Eduardo Sanavio

Vereador